



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3768 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiampg.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 2.012, DE 13 DE MAIO DE 2011.

“Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua **MIGUEL CLÓVES SILVA**, a atual Rua 54, desta cidade de Ibiá-MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, em 13 de maio de 2011.

Ivo Mendes Filho

PREFEITO MUNICIPAL

